



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUARTA FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025.

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N 005/2025

Caldas Brandão-PB, 07 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 225.776.534-68 para o cargo de provimento em comissão do Cargo de Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania do município de Caldas Brandão.

Art. 2 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando outras com disposições contrarias.

Cumpra-se e Publique-se

  
FABIO ROLIM PEIXOTO  
Prefeito Municipal

### Ato Delegatório 003/2025

Ato Delegatório 003/2025  
Fabio Rolim Peixoto, prefeito Constitucional do Município de Caldas Brandão, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições.

Resolve.

Delegar Totais Poderes aos servidores a Senhora MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 225.776.534-68 e o Senhor EDILSON CANEIRO DE AGUIAR CPF. 001.440.514-86, Secretário de Fazenda do Município de Caldas Brandão – PB, para junto ao Banco do Brasil, Agência Sapé - PB, emitir cheques, consultar saldos, extratos e comprovantes, endossar cheque, baixar cheques, cancelar cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, requisitar talonários de cheques, sustar/ contar- ordenar cheques, efetuar resgate/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques- conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico,

efetuar transferência por meio eletrônicos, consultar contas/ aplicar Programas repasse recursos, Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade- M, efetuar transferências eletrônicas p/ alivio de numerário, obrigações de Debito direto autorizar.  
Movimentação de todas as contas vinculada ao CNPJ. 18.552.192/0001-04.

Caldas Brandão, 14 de Janeiro de 2025.

MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA,  
Gestora do Fundo Municipal de De Desenvolvimento Social E Cidadania

  
FABIO ROLIM PEIXOTO  
Prefeito Municipal